



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7185/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, REGIDAS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts 37 e seguintes do Capítulo XII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1507/2009, de 07 de outubro de 2009, bem como a nova redação dada pela Lei nº 1552/2009, de 18 de novembro de 2009, que criou o Quadro Único da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO, ainda, os ofícios dos respectivos Secretários Municipais, solicitando a transferência dos funcionários públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas as funcionárias públicas municipais, abaixo relacionadas, para exercerem o mesmo cargo, percebendo os mesmos vencimentos, vinculando-os às Secretarias, nas datas como seguem:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Nome:	Cargo:	Data:
Lucineia Fátima de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01.04.2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome:	Cargo:	Data:
Cláudia Luiza do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	08.04.2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO